PORTARIA CRMV-GO № 59, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Fixa horário especial de expediente interno e externo no âmbito do CRMV/GO.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "a" e "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591. de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

CONSIDERANDO a reforma do telhado da sede do CRMV-GO:

CONSIDERANDO a ausência de ar condicionado que assegure a salubridade do ambiente de trabalho:

CONSIDERANDO o período de intenso calor:

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer no CRMV-GO a partir do dia 17 de setembro de 2018 até a finalização da reforma do telhado o seguinte horário de expediente: das 8h às 12h e das I3hás 15h.

Art. 2º O horário de atendimento externo continuará a partir das 9h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2018.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Olízio Claudino da Silva Méd. Vet. CRMV-GO 0547 Presidente